



COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DOS GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECOS)

PROCESSO SEI Nº : 19.19.9161.0023648/2025-51

ASSUNTO : Solicitação de Contratação para Transporte de Veículo - Honda HRV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de veículo automotor apreendido pelo MPRS e que está depositado em uma de suas sedes na cidade de Porto Alegre. O serviço contempla o transporte do veículo Honda HRV, ano 2024, placas RYP5E25, do endereço de retirada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Porto Alegre/RS para o endereço de destino na Rua Alberto Folloni, 411, bairro Juvevê, Curitiba/PR.

O serviço terá prazo de execução imediata após a emissão da nota de empenho.

1.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá considerar:

- Preços unitários referenciais de mercado para o transporte de veículos, com seguros inclusos.
- Memória de cálculo detalhando os custos com logística, seguros e demais despesas operacionais.
- Documentos de suporte, como cotações de três fornecedores distintos.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Veículos transportados em caminhões tipo cegonha, com retirada e entrega nos endereços mencionados no item 1.1.
- Seguro total (cobertura abrangente) para o veículo transportado, abrangendo roubo, furto, colisão, danos parciais e integrais, com valor segurado equivalente ao valor de mercado do veículo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é justificada pela necessidade de garantir o transporte seguro e eficiente de veículo apreendido.

O transporte deve ser realizado por empresa especializada para mitigar riscos de danos materiais, extravio ou furto durante o trajeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço contratado deve englobar:

- Coleta do veículo no endereço indicado, com inspeção inicial e registro fotográfico do estado do bem.
- Transporte com veículo adequado, conforme especificações técnicas, e motorista qualificado.
- Entrega no destino, com nova inspeção e registro do estado do veículo.
- Seguro total.

A solução visa assegurar que o veículo apreendido chegue ao destino em perfeito estado, mantendo sua integridade física e documental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

- Empresa contratada deve possuir experiência em transporte de veículo.
- Apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.
- Dispor de frota compatível com as especificações do transporte requerido.

4.2. SUSTENTABILIDADE

Não foram identificados impactos ambientais relevantes para o presente serviço.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação do serviço, garantindo controle direto da execução pela empresa contratada.

4.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A contratação vigorará pelo prazo necessário à conclusão do transporte, sem possibilidade de prorrogação.

4.5. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto serem de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

4.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

4.7. REAJUSTE CONTRATUAL

Não se aplica, considerando a natureza pontual do serviço.

4.8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

A alteração subjetiva a que se refere o item acima deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

4.9. CONSÓRCIO

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter condições de habilitação durante toda a execução.
- Garantir integridade física e documental dos veículos.
- Fornecer relatório de acompanhamento do transporte.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Nomear gestor e fiscal para acompanhamento do serviço.
- Efetuar pagamentos conforme execução do serviço.
- Comunicar irregularidades constatadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo gestor e fiscal designados.
- O gestor será responsável pelo acompanhamento geral, enquanto o fiscal verificará a conformidade da execução com o Termo de Referência.
- **Ficam nomeados como gestora da contratação a Sr.^a Nicole Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves, Promotora de Justiça do Núcleo Regional GAECO de Curitiba, com número de telefone para contato (41) 99621-0977; e como fiscal da contratação o Sr. Subtenente Leandro Gomes da Silva, policial militar lotado no Núcleo Regional GAECO de Curitiba, com número de telefone para contato (41) 98808-3986.**

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente e do relatório de entrega do veículo, devidamente assinado pelo gestor do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação da documentação.
- Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da sua reapresentação corrigida.
- O contratante poderá deduzir do montante a pagar eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.
- O pagamento está condicionado à regularidade fiscal da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor ocorrerá com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos deste Termo de Referência.

- Será considerada a capacidade técnica da empresa para realizar o transporte seguro de veículos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para custear esta contratação serão indicados pelo Departamento Financeiro, conforme disponibilidade e planejamento financeiro da instituição.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

Esta contratação refere-se a um serviço específico e indivisível, não sendo aplicável o parcelamento.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da legislação vigente, os itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam aos requisitos técnicos e de segurança.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DEMAIS ELEMENTOS

- Qualquer situação não prevista neste Termo de Referência será resolvida em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da instituição.
- O gestor do contrato está autorizado a adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução dos serviços contratados.

14. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Curitiba, 12 de setembro de 2025

Bernardo Drummond Pugliese Costa
Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DRUMMOND PUGLIESE COSTA, Assessor**, em 12/09/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118446** e o código CRC **9AB91EAD**.